

Art. 1º Designar o Dr. GUILHERME SARRI CARREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara (Cível e Ambiental) da Comarca de Itumbiara/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 16ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2023, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 312, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias) da Dra. Wanderlina Lima Morais Tassi, Juíza da 43ª Zona Eleitoral de Paraúna/GO no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 25.8.2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000012498-2](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. BIANCA MELO CINTRA GONÇALVES, Juíza de Direito da comarca de Aurilândia/GO, para substituir na Jurisdição Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral, com sede no município de Paraúna/GO, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2023, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 315, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o processo SEI nº [23.0.000012751-5](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. CRISTIAN ASSIS, Juiz de Direito respondente da Comarca de Rialma/GO, para substituir na jurisdição da 39ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itapaci, nos períodos de 12 a 15 e de 18 a 22 de setembro de 2023, em razão de afastamentos da juíza titular para compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 313, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Christiana Aparecida Nasser Saad, Juíza da 11ª Zona Eleitoral de Formosa/GO, para usufruto no período de 4 a 6 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 25.8.2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput* da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº [23.0.000012395-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. PAULO HENRIQUE SILVA LOPES FEITOSA, Juiz de Direito da Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da comarca de Formosa/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 11ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 4 a 6 de setembro de 2023, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600051-51.2023.6.09.0145

PROCESSO : 0600051-51.2023.6.09.0145 RECURSO ELEITORAL (Aparecida de Goiânia - GO)

RELATOR : ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES - Juiz de Direito 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

RECORRENTE : MACICLEIA DA SILVA OLIVEIRA GOMES

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RECURSO ELEITORAL (11548)

AUTOS DO PROCESSO: 0600051-51.2023.6.09.0145

PROCEDÊNCIA: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: MACICLEIA DA SILVA OLIVEIRA GOMES

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

Recurso eleitoral interposto por Macicleia da Silva Oliveira Gomes, em face de decisão proferida pelo Juízo da 145ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia, que a condenou ao pagamento de multa no valor R\$ 175,65 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em virtude de seu não comparecimento ao local dos trabalhos eleitorais, sem apresentação de justificativa, no prazo legal, no primeiro turno das Eleições Gerais de 2022.

Após tomar conhecimento da sentença, a recorrente, em mensagem direcionada ao WhatsApp Business do Cartório Eleitoral apresentou justificativas que, recebida como recurso pelo Juiz eleitoral, encaminhou os presentes autos ao segundo grau.

O Procurador Regional Eleitoral manifestou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

SUFICIENTEMENTE JOEIRADOS.

FUNDAMENTO E DECIDO

O recurso é próprio e tempestivo, motivo pelo qual dele conheço.